

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**EXTRATO DE CONTRATOS**

Quarto Aditivo ao Contrato Nº : 232/2022  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : Erika Francine Ferreira – Me

Objeto : O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual em 60(sessenta) dias, contados a partir do seu término até a data de 18/04/2024 e fica acrescido em 1,33% (um vírgula trinta e três por cento) os serviços referente a obra de construção de CMEI, que correspondem a R\$ 27.871,53 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos) do quantitativo inicialmente fixado, que serão pagos mediante as condições descritas na cláusula oitava do contrato original.

Assinatura : 29/01/2024  
Dotação : 140 - 10.001.12.365.1201.1019.4.4.90.51.00.00.000104

**DECRETO Nº 1.146**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Nomear** NEUZA RIBEIRO, portadora da cédula de identidade nº RG-8.382.239-2/PR, para o cargo de *Sub-Procuradora Geral*, nível 19, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir desta data, ficando exonerada do cargo atual.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de fevereiro de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 1147.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Exonerar** LEONARDO JOSÉ MENDES, a pedido, do cargo de *Procurador Geral*, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 05 de fevereiro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de fevereiro de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO 1.133/2024**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 129.071,38e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 7º e 8º da Lei 3.090, de 06 de dezembro de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 129.071,38 (cento e vinte e nove mil e setenta e um reais e trinta e oito centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

14	Secretaria Municipal de Saúde	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2055	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1064	FMS Piso Enfermagem	44.599,31
1067	Complemento Estadual dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	68.697,33

14	Secretaria Municipal de Saúde	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2078	Contribuição CIM Saúde, Exames e Consultas	
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	
1064	FMS Piso Enfermagem	15.774,74

**Art. 2º.** Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 1064 – FMS Piso Enfermagem no valor de R\$ 60.374,05 e o superávit do exercício anterior da fonte 1067 – Complemento Estadual dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem no valor de R\$ 68.697,33.

**Art. 03º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Palácio do Diamante, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (31/01/2024).

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

Republicado para correções